

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0009920250307000360

1. Descrição da Necessidade da Contratação

A contratação de uma empresa especializada em prestação de serviços de apoio técnico administrativo é essencial para a Câmara Municipal de Jucás devido às crescentes demandas nos processos de contratação pública. Essa necessidade surge em virtude da complexidade e do volume de informações que devem ser geridas de forma ágil, segura e em conformidade com a Lei 14.133/2021. A assistência técnica permitirá que as operações administrativas da Câmara sejam realizadas de maneira eficiente, garantindo que todos os documentos sejam preparados, verificados e arquivados em cumprimento às exigências legais.

O principal problema identificado é a insuficiência de recursos humanos internos com qualificações específicas para lidar com as obrigatoriedades impostas pela nova legislação, bem como a necessidade de constante atualização em relação às mudanças nas normativas e procedimentos legais. A solução proposta visa não apenas atender às necessidades imediatas, mas também contribuir para o fortalecimento institucional em termos de gestão documental e na execução de contratações públicas.

Conforme previsto na Lei 14.133/2021, a efetiva aplicação dos princípios da eficiência, economicidade e transparência é de interesse público, pois assegura que os recursos públicos sejam utilizados de maneira adequada e que os processos de aquisição e contratação ocorram sem irregularidades e de forma competitiva. Portanto, essa contratação é fundamental para que a Câmara Municipal de Jucás alcance esses objetivos, otimizando o uso de seus recursos financeiros e humanos e aprimorando sua governança institucional.

2. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
Camara Municipal de Jucas	Micael Felipe Rolim

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os requisitos da contratação são fundamentais para garantir que a seleção da solução atenda ao interesse público e se alinhe com os objetivos estratégicos da Câmara Municipal de Jucás. A definição desses requisitos deve considerar práticas de sustentabilidade, respeitar as leis e regulamentações vigentes, e garantir que os padrões mínimos de qualidade e desempenho sejam atendidos.

- **Requisitos Gerais:**

- Prestação de serviços de apoio técnico administrativo na preparação de documentos e importação de dados no sistema operacional de informação mensal.
- Orientação, acompanhamento e verificação dos processos inerentes à contratação pública, garantindo conformidade com legislações e regulamentos vigentes.



- Capacidade técnica comprovada por meio de experiência prévia em serviços semelhantes, especialmente em câmaras municipais ou órgãos públicos.
- **Requisitos Legais:**
 - Atendimento ao disposto na Lei 14.133/2021, que regulamenta as licitações e contratos administrativos, garantindo alinhamento com seus princípios e diretrizes.
 - Observância das normas específicas relacionadas à importação de dados e gestão de informações em sistemas institucionais.
- **Requisitos de Sustentabilidade:**
 - Adoção de práticas sustentáveis na execução dos serviços, incluindo a minimização de papéis e outros recursos físicos por meio da digitalização e processamento eletrônico quando possível.
 - Comprometimento com a responsabilidade socioambiental, incluindo a redução do consumo de energia e a gestão eficiente de resíduos.
- **Requisitos da Contratação:**
 - Fornecimento de recursos humanos qualificados para realização das atividades, incluindo a necessidade de treinamento e capacitação contínua dos servidores da Câmara.
 - Garantia de suporte técnico durante todo o período de vigência do contrato para assegurar a continuidade e a correta execução dos serviços contratados.
 - Integração com os sistemas operacionais já existentes na Câmara Municipal de Jucás, evitando a interrupção das atividades e mantendo a eficiência dos processos.

Os requisitos necessários à contratação devem ser claros e objetivos, garantindo que a necessidade especificada seja atendida sem imposição de exigências desnecessárias, preservando assim o caráter competitivo da futura licitação. A adequada especificação dos requisitos é crucial para o sucesso da contratação, assegurando que a solução escolhida seja a mais vantajosa e eficiente para a administração pública.

4. Levantamento de mercado

O levantamento de mercado tem como objetivo identificar e analisar as soluções disponíveis para a contratação de serviços de apoio técnico administrativo, garantindo que a escolha feita pela Câmara Municipal de Jucás seja a mais adequada às suas necessidades operacionais e aos princípios definidos pela Lei 14.133/2021.

- **Contratação Direta com o Fornecedor:** Esta solução envolve a contratação direta de uma empresa especializada para prestar os serviços requeridos, sem intermediários. É indicada quando há fornecedores reconhecidos com expertise comprovada no mercado.
- **Contratação através de Terceirização:** Envolve o uso de empresas terceirizadas que fornecem mão de obra qualificada para realizar as atividades previstas. Essa modalidade é comum quando se busca flexibilidade na substituição de pessoal e a otimização de custos operacionais.
- **Formas Alternativas de Contratação:** Incluem a contratação via consórcio de empresas ou mesmo parcerias público-privadas (PPPs), quando o projeto demandar uma escala maior de operação e sinergias entre diferentes áreas de especialização.

Após uma análise minuciosa das soluções mencionadas e levando em consideração as especificidades da Câmara Municipal de Jucás, a contratação direta com o fornecedor foi avaliada como a opção mais adequada. Esta decisão se baseia nos seguintes fatores:

- **Especialização Técnica:** Empresas especializadas em serviços técnicos administrativos possuem know-how específico que atende às exigências legais e normativas vigentes, assegurando a conformidade e a qualidade exigidas pela Câmara.
- **Eficiência e Controle:** A contratação direta facilita o controle sobre a execução dos serviços,

permitindo uma gestão mais precisa e ágil, sem a dependência de intermediários.

- **Custo-Benefício:** Embora a terceirização ofereça flexibilidade, a contratação direta pode se mostrar mais vantajosa em termos de custos e eficácia dos serviços, principalmente considerando a necessidade de integração com sistemas operacionais específicos.

Portanto, a contratação direta com uma empresa especializada em serviços de apoio técnico administrativo é recomendada para a Câmara Municipal de Jucás, assegurando que as necessidades levantadas sejam atendidas de forma eficiente, respeitando os princípios de economicidade e transparência estabelecidos pela legislação.

5. Descrição da solução como um todo

A solução proposta compreende a contratação de uma empresa para a prestação de serviços de apoio técnico administrativo, com foco em otimizar a gestão documental e a importação de dados mensais no sistema operacional da Câmara Municipal de Jucás. A seguir, são detalhados os componentes e características desta solução:

- **Capacitação Especializada:** A empresa deve dispor de uma equipe técnica com comprovada experiência em gestão documental e em sistemas de informação, assegurando conformidade com as normativas estabelecidas pela Lei 14.133/2021.
- **Implantação de Processos Efetivos:** A solução contempla a implementação de processos que garantam a eficiência e a precisão na importação de dados mensais, alinhando-se com as melhores práticas do mercado e as necessidades específicas da Câmara Municipal de Jucás.
- **Integração Tecnológica:** A empresa contratada deve integrar suas operações de forma harmônica com o sistema operacional existente, garantindo a continuidade de serviços sem interrupções ou sobrecargas no sistema da Câmara.
- **Treinamento e Capacitação de Servidores:** Prevê-se a oferta de treinamento contínuo aos servidores municipais, visando a autossuficiência da equipe interna na gestão e operação dos sistemas envolvidos.
- **Atualização e Melhoria Contínua:** A solução deve incluir a constante atualização tecnológica e a incorporação de melhorias nos processos, ajustando-se às evoluções normativas e tecnológicas aplicáveis ao setor público.
- **Suporte e Manutenção:** Inclui-se na solução um plano de suporte contínuo, com monitoramento regular e resolução de problemas de forma ágil, assegurando a prevenção de falhas e a rápida solução de incidentes.
- **Orientação e Acompanhamento de Normativas:** A empresa contratada estará incumbida de orientar a Câmara Municipal de Jucás quanto às mudanças e atualizações nas leis, decretos e normativas pertinentes, garantindo a adaptação rápida e eficiente.

Estudou-se o mercado e a solução proposta se mostra alinhada com experiências práticas eficazes já observadas em contratações públicas similares, visando tanto a economicidade quanto a maximização dos recursos humanos e materiais disponíveis pela Câmara Municipal de Jucás.

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO NA PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS, IMPORTAÇÃO DE DADOS NO SISTEMA OPERACIONAL DE INFORMAÇÃO MENSAL, AUXILIANDO, ORIENTANDO, ACOMPANHANDO E VERIFICANDO OS PROCESSOS INERENTES A CONTRATAÇÃO PÚBLICA, NAS APLICAÇÕES DAS LEI	12,000	Serviço

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
Especificação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO NA PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS, IMPORTAÇÃO DE DADOS NO SISTEMA OPERACIONAL DE INFORMAÇÃO MENSAL, AUXILIANDO, ORIENTANDO, ACOMPANHANDO E VERIFICANDO OS PROCESSOS INERENTES A CONTRATAÇÃO PÚBLICA, NAS APLICAÇÕES DAS LEIS, DECRETOS E NORMATIVAS EM VIGOR, JUNTO A CAMARA MUNICIPAL DE JUCÁS.			

7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO NA PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS, IMPORTAÇÃO DE DADOS NO SISTEMA OPERACIONAL DE INFORMAÇÃO MENSAL, AUXILIANDO, ORIENTANDO, ACOMPANHANDO E VERIFICANDO OS PROCESSOS INERENTES A CONTRATAÇÃO PÚBLICA, NAS APLICAÇÕES DAS LEI	12,000	Serviço	4.233,33	50.799,96
Especificação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO NA PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS, IMPORTAÇÃO DE DADOS NO SISTEMA OPERACIONAL DE INFORMAÇÃO MENSAL, AUXILIANDO, ORIENTANDO, ACOMPANHANDO E VERIFICANDO OS PROCESSOS INERENTES A CONTRATAÇÃO PÚBLICA, NAS APLICAÇÕES DAS LEIS, DECRETOS E NORMATIVAS EM VIGOR, JUNTO A CAMARA MUNICIPAL DE JUCÁS.					

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 50.799,96 (cinquenta mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)

8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

De acordo com a Lei nº 14.133/2021, a prática do parcelamento do objeto nas licitações busca ampliar a competitividade e assegurar a viabilidade técnica e econômica. Nesta seção, realizamos uma análise detalhada da divisibilidade da contratação para a Câmara Municipal de Jucás.

- **Avaliação da Divisibilidade do Objeto:** A contratação de serviços de apoio técnico administrativo apresenta características que possibilitam sua divisão em lotes sem comprometer a funcionalidade ou os resultados previstos. No entanto, há interdependência entre as atividades, o que pode comprometer a eficiência caso divididas.
- **Viabilidade Técnica e Econômica:** A divisão técnica da contratação mostrou-se viável, entretanto, a fragmentação dos serviços pode elevar custos administrativos e operacionais sem a garantia de qualidade homogênea.
- **Economia de Escala:** O parcelamento poderia resultar na perda de economia de escala, já que a administração integrada dos serviços favorece a obtenção de melhores preços e condições por volume total.
- **Competitividade e Aproveitamento do Mercado:** O mercado local possui fornecedores capacitados para a entrega total dos serviços. Fracionar a contratação pode não aumentar significativamente a competitividade, e ainda, dispersar a responsabilidade e uniformidade nos resultados.
- **Decisão pelo Não Parcelamento:** Concluímos que o não parcelamento é a melhor decisão, pois a divisão acarretaria em perda da economia de escala e poderia impactar negativamente nos resultados, além de elevar riscos na coordenação dos serviços.
- **Análise do Mercado:** A análise de mercado, baseada em serviços semelhantes em outras entidades, indicou que o agrupamento das atividades assegura um controle mais eficaz e custo-benefício superior em virtude de contratos mais robustos e centralizados.
- **Consideração de Lotes:** Embora a divisão em lotes tenha sido considerada, dado o volume e a interrelação entre as atividades a serem prestadas, a abordagem de contratação única foi mantida para garantir integridade e eficácia nos serviços.

Assim, a decisão fundamenta-se na garantia de que, sob a ótica técnica e econômica, manter a



contratação sem divisão maximiza a eficiência e a efetividade dos serviços, em concordância com as melhores práticas do setor.

9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação proposta está plenamente alinhada com o Plano de Contratação Anual da Câmara Municipal de Jucás, número 04293769000104-0-000001/2025, referente ao exercício financeiro de 2025. Este plano foi meticulosamente elaborado para garantir que todas as contratações realizadas pela Câmara sejam conduzidas de maneira eficiente e estejam em plena harmonia com as prioridades estratégicas instituídas.

O alinhamento estratégico desta contratação pode ser destacado da seguinte forma:

- O serviço de apoio técnico-administrativo visa aumentar a eficiência dos processos de contratação pública da Câmara, assegurando que todas as atividades estejam de acordo com as normas e regulamentos vigentes conforme a Lei 14.133/2021.
- Capacita a Câmara Municipal de Jucás a fortalecer suas capacidades institucionais, permitindo um gerenciamento mais eficaz dos recursos através de suas equipes internas.
- Assegura que todos os processos relacionados a contratações sejam conduzidos com máxima transparência e eficiência, conforme os princípios da nova legislação de licitações e contratos.

Desse modo, a contratação não apenas responde a uma necessidade operacional da Câmara Municipal de Jucás, mas também reafirma o compromisso da instituição com a excelência na gestão administrativa e a governança responsável dos recursos públicos.

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual, exercício de , conforme detalhamento a seguir:

ID PCA no PNCP: 04293769000104-0-000001/2025

Data de publicação no PNCP: 05/10/2024

ID do item no PCA	Classe/Grupo

10. Resultados pretendidos

A contratação dos serviços de apoio técnico administrativo pela Câmara Municipal de Jucás visa alcançar os seguintes resultados:

- Garantir maior eficiência e precisão na preparação de documentos e na importação de dados no sistema operacional de informação mensal, possibilitando um fluxo de trabalho otimizado e seguro dentro da Câmara Municipal.
- Apoiar a equipe interna da Câmara no cumprimento das disposições legais relativas às contratações públicas, especialmente no que concerne à Lei 14.133/2021, assegurando a aderência a todos os princípios estabelecidos, como legalidade, eficiência e publicidade.
- Promover capacitação e orientação contínua para os servidores da Câmara, aumentando a capacidade técnica do pessoal envolvido nos processos de contratação e garantindo a sustentabilidade e a resiliência administrativa a longo prazo.
- Facilitar a integração e o uso dos sistemas tecnológicos adotados pela Câmara, assegurando que todos os documentos e dados sejam tratados de forma segura e conforme os padrões atuais de tecnologia da informação.
- Contribuir para a transparência e a integridade das atividades administrativas da Câmara, através do acompanhamento e verificação regular dos processos e conformidade normativa, gerando confiança entre os cidadãos e promovendo a boa governança.



CÂMARA MUNICIPAL

JUCÁS

- Melhorar a economicidade da Câmara Municipal através da otimização dos seus processos internos, com um uso mais eficiente dos recursos disponíveis e a redução de desperdícios nos processos de contratação.

Esses resultados são esperados para fortalecer a capacidade administrativa e aumentar a eficiência operacional da Câmara Municipal de Jucás, sempre alinhando as atividades aos princípios e diretrizes estipulados pela nova lei de licitações e contratos.

11. Providências a serem adotadas

Para assegurar a eficiência e a adequação do processo de contratação dos serviços de apoio técnico administrativo pela Câmara Municipal de Jucás, serão adotadas as seguintes providências:

- 1. **Capacitação dos servidores:** Realizar treinamentos para a equipe interna sobre as novas práticas e exigências relacionadas à importação de dados e gestão documental, garantindo o correto acompanhamento do serviço contratado.
- 2. **Integração de sistemas:** Assegurar a compatibilidade entre o sistema operacional de informação mensal vigente na Câmara e as soluções tecnológicas que serão empregadas pela empresa contratada, mediante realização de testes e ajustes técnicos prévios.
- 3. **Designação de responsáveis:** Nomear responsáveis internos, conforme estabelecido no Art. 7º da Lei 14.133/2021, para supervisionar o contrato e assegurar o cumprimento das cláusulas acordadas.
- 4. **Estabelecimento de parâmetros de acompanhamento:** Definir métricas e indicadores de desempenho que permitam avaliar regularmente a qualidade dos serviços prestados, possibilitando ajustes e melhorias contínuas.
- 5. **Conformidade legal:** Confirmar que todos os procedimentos regulamentares e legais estão sendo seguidos, conforme as disposições da Lei 14.133/2021, especialmente no que se refere aos princípios da eficiência, economicidade e transparência.
- 6. **Comunicação com a contratada:** Estabelecer canais eficazes de comunicação com a empresa contratada para facilitar o fluxo de informações e a solução de eventuais problemas que possam surgir durante a execução do contrato.
- 7. **Avaliação periódica:** Implementar um cronograma de avaliações regulares para revisar o progresso e a eficiência do serviço, garantindo que as expectativas e necessidades da Câmara sejam atendidas.
- 8. **Relatórios de acompanhamento:** Preparar relatórios de acompanhamento detalhados sobre o progresso dos serviços contratados, permitindo uma gestão eficaz e uma tomada de decisão informada.

12. Justificativa para adoção do registro de preços

Na contratação dos serviços de apoio técnico administrativo para a Câmara Municipal de Jucás, a opção por não adotar o sistema de registro de preços foi cuidadosamente analisada com base na Lei 14.133/2021. A seguir, apresentamos as principais justificativas para essa decisão:

- A natureza dos serviços a serem contratados envolve atividades contínuas e específicas, como a preparação de documentos e importação de dados no sistema operacional de informação mensal, que exigem um planejamento prévio detalhado em relação às quantidades e condições de execução, não se adequando à modalidade de registro de preços.
- A Câmara Municipal possui um volume fixo de serviços a serem executados mensalmente, não havendo variação significativa que justifique a flexibilidade proporcionada pelo registro



de preços. Assim, a contratação direta por dispensa atende melhor às necessidades institucionais, garantindo eficiência e economicidade.

- Os serviços requeridos são de natureza técnica e especializada, demandando requisitos específicos de qualificação que são mais facilmente assegurados por meio de uma contratação direta, evitando possíveis oscilações de qualidade que podem ocorrer com a adesão de múltiplos fornecedores em um registro de preços.
- A urgência na implementação dos serviços para assegurar o adequado funcionamento da Câmara e o cumprimento das normativas vigentes também contribui para a escolha por um processo mais ágil e direcionado, como a dispensa de licitação, em conformidade com o Art. 75 da Lei 14.133/2021.
- A previsibilidade do escopo e valor contratual, já estabelecidos no Plano de Contratação Anual, elimina a necessidade de ajustes frequentes ou complementações que seriam facilitadas pelo registro de preços, tornando essa ferramenta inadequada ao contexto específico da contratação.

Com base nesses fatores, conclui-se que a não adoção do sistema de registro de preços é a opção que mais se alinha às diretrizes de eficiência, efetividade e segurança na contratação dos serviços necessários à Câmara Municipal de Jucás.

13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

Na contratação em questão, é vedada a participação de empresas na forma de consórcio. Essa decisão é fundamentada no disposto na Lei 14.133/2021, que regula as licitações e contratos administrativos, estabelecendo diretrizes claras sobre condições de participação e estruturação de propostas.

- A vedação se justifica pela complexidade moderada do objeto contratado, que não demanda nem beneficia da divisão de responsabilidade entre múltiplas empresas, o que por sua vez poderia gerar desafios adicionais na coordenação e execução dos serviços de apoio técnico administrativo.
- Visa-se garantir a responsabilidade direta e clara por parte de uma única empresa contratante, facilitando a gestão contratual, o acompanhamento do desempenho, e a resolução de quaisquer questões ou litígios que possam surgir durante a execução dos serviços.
- Além disso, a escolha por não permitir consórcios é consistente com o princípio da celeridade e eficácia no processo de contratação, reduzindo etapas adicionais que um consórcio poderia exigir, como formação, gestão e comunicação entre as empresas consorciadas.
- Esta vedação também é alinhada com a necessidade de se garantir uma competição isonômica, evitando que potenciais complexidades administrativas dos consórcios possam favorecer ou desfavorecer indevidamente determinados concorrentes em relação a outros.

Portanto, a vedação à participação de consórcios para esta contratação visa assegurar maior eficiência, clareza e responsabilidade na execução dos serviços previstos, seguindo as boas práticas orientadas pela Lei 14.133/2021.

14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

A contratação dos serviços de apoio técnico administrativo para a Câmara Municipal de Jucás, conforme analisado, apresenta um impacto ambiental mínimo, visto que a natureza do serviço é predominantemente administrativa e baseada em tecnologia da informação. No entanto, alguns aspectos devem ser considerados e mitigados conforme os princípios estabelecidos pela Lei

- **Consumo de Energia:** O uso de equipamentos eletrônicos, computadores e outros dispositivos no desempenho dos serviços pode resultar em consumo adicional de energia. Foi identificado que, para mitigar esse impacto, devem-se adotar práticas de consumo consciente e preferir equipamentos certificados com selo de eficiência energética.
- **Produção de Resíduos Eletrônicos:** Com a utilização contínua de tecnologia, pode haver a geração de resíduos eletrônicos ao longo do tempo. Recomenda-se a implementação de um sistema de logística reversa para a adequada reciclagem e disposição desses materiais, conforme previsto na legislação ambiental vigente.
- **Uso de Papel e Recursos de Impressão:** O serviço administrativo pode demandar o uso de papel para a documentação física. Para minimizar esse impacto, a medida mitigadora incluída no planejamento é a digitalização de documentos sempre que possível, incentivando práticas de escritório sem papel.
- **Transporte e Mobilidade:** Caso a empresa fornecedora necessite fazer deslocamentos frequentes para a execução dos serviços, isso pode ampliar a emissão de gases poluentes. Portanto, pode-se incentivar o uso de transporte compartilhado ou veículos elétricos, se viável.

Portanto, os impactos ambientais são considerados controláveis e passíveis de mitigação por meio de práticas sustentáveis, alinhadas com os princípios de economicidade e sustentabilidade da Lei 14.133/2021, promovendo assim um melhor aproveitamento dos recursos e contribuindo para o desenvolvimento sustentável da Câmara Municipal de Jucás.

15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Com base nas considerações apresentadas nos tópicos anteriores deste Estudo Técnico Preliminar (ETP), conclui-se que a contratação de uma empresa especializada para a prestação de serviços de apoio técnico administrativo à Câmara Municipal de Jucás é tanto viável quanto razoável, sob a perspectiva da Lei 14.133/2021.

Essa conclusão fundamenta-se na análise detalhada dos requisitos de contratação, da demanda institucional e do levantamento de mercado realizado, o qual indicou a existência de vários fornecedores capazes de atender às necessidades da Câmara de forma eficaz e eficiente.

- O serviço requerido alinha-se com as diretrizes da Lei 14.133/2021, particularmente quanto à eficiência e à economicidade (Art. 5º), garantindo que os recursos públicos sejam utilizados de forma otimizada para o cumprimento dos objetivos institucionais.
- A contratação não apenas atende a uma necessidade operacional identificada, mas também está em consonância com o Plano de Contratação Anual e o planejamento estratégico da Câmara, que busca maior transparência e eficácia nos seus processos administrativos.
- Adicionalmente, a escolha pela dispensa eletrônica, conforme o Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, mostra-se apropriada devido à especificidade técnica e ao caráter especializado dos serviços necessários, permitindo a seleção de fornecedores com comprovada competência e experiência.
- É importante também destacar que a valoração de mercado realizada previamente (Art. 23) assegura que os preços estimados estão condizentes com os praticados em situações similares, evitando riscos de sobrepreço ou superfaturamento.

Com base nesses fatores, a contratação proposta é recomendada, sendo considerada a melhor alternativa para atender ao interesse público e assegurar a melhoria contínua na gestão dos processos administrativos da Câmara Municipal de Jucás.

Jucás / CE, 7 de março de 2025

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Micael Felipe Rolim
SUPLENTE

Ligiane Lucas Moura
PRESIDENTE

Magna Letícia Feitosa Ferreira
MEMBRO